Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ESCLARECIMENTO 2

PROCESSO Nº 033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo da CEAGESP, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e respectiva resposta:

Questionamento: Gostaria de saber se a vistoria técnica referente ao Pregão Eletrônico acima mencionado é obrigatória ou não.

Resposta: A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em afirmar que não se pode restringir a participação de interessados em certames licitatórios por não terem efetuado visita técnica. Portanto, nos editais da CEAGESP, quando se coloca que ela é "obrigatória", isso indica que a visita é muito importante, por permitir um melhor dimensionamento do objeto licitado e a formulação correta da proposta de valores a ser apresentada pelos licitantes. Entretanto, os licitantes podem optar em não fazer a visita presencial, preenchendo apenas a declaração do **ANEXO V** do edital **– Modelo de vistoria não presencial**, sendo que, caso assim o façam, estarão assumindo todos os riscos inerentes ao negócio, não podendo alegar futuramente a existência de eventuais prejuízos decorrentes de circunstâncias passíveis de serem avaliadas na vistoria.

SP, 26/06/2019.

Fernanda Carreiro O. da Silva
Pregoeira